

Tex Courier S.A.
CNPJ/MF nº 73.939.449/0001-93 - NIRE 35.300.472.381
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de Dezembro de 2025
1. Data, Hora e Local: Realizada em 17 de dezembro de 2025, às 14 horas, na sede social da Tex Courier S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Piracema, nº 155, Galpão 1, Bairro Sítio Tamborê, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06.460-030. 2. Convocação e Presença: As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), devido a presença da acionista detentora da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Presidente: Fábio Soares de Miranda Carvalho, conforme indicação da única acionista da Companhia, Secretária: Aldrey Alexis de Andrade Liboni, conforme indicação do Presidente. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a distribuição de dividendos da Companhia. A proposição foi formulada com atenção para as regras de transição temporal vigentes nesta data conforme previsão da Lei 9.250/1995, com a redação dada pela Lei 15.270/2025. 5. Deliberações: A única acionista da Companhia, presente decidiu, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar a proposta do Conselho de Administração para declaração de dividendos intermediários, conforme previsto no artigo 17, §1º do Estatuto Social da Companhia e no artigo 204 da Lei nº 6.404/1976, com base no lucro apurado no balanço de 30 de novembro de 2025, no montante de R\$ 65.231.580,33 (sessenta e cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos), na proporção de suas respectivas participações acionárias. Nos termos da nova redação da Lei nº 9.250/1995, introduzida pela Lei nº 15.270/2025, o pagamento à acionista da Companhia será realizado oportunamente, a critério da Diretoria da Companhia, até 31 de dezembro de 2028, nos termos do artigo 16-A, § 1º, XII da Lei nº 15.270/2025, utilizando-se como base de cálculo a posição acionária de 30 de novembro de 2025, respeitado o limite temporal de isenção do Imposto de Renda estabelecido pela legislação aplicável. Fica expressamente consignado que sobre os valores declarados a título de dividendos não incidirão quaisquer juros, correção monetária ou encargos financeiros até a data do efetivo pagamento, em conformidade com o regime legal de transição. 6. Publicação: Foi aprovada pela acionista presente à Assembleia Geral, sem quaisquer restrições, a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas da acionista presente, conforme faculta o artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Mesa: Presidente: Fábio Soares de Miranda Carvalho; e Secretária: Aldrey Alexis de Andrade Liboni. Acionista Presente: Total Express Holding LLC, representada por Fábio Soares de Miranda Carvalho. Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais arquivado na sede da Companhia. Barueri/SP, 17 de dezembro de 2025. Fábio Soares de Miranda Carvalho - Presidente; Aldrey Alexis de Andrade Liboni - Secretária. JUCESP nº 448.858/25-3 em 19/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

